

Portaria nº 003/2020, de 23 de março de 2020

Dispõe no âmbito da Faculdade de Desenvolvimento do Norte – FADENORTE sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

O Diretor da FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE – FADENORTE, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo regimento interno, legislação vigente e demais dispositivos legais institucionais, bem como a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020, Portaria MEC 343/2020, o Decreto Federal nº 10282, de 20 de março de 2020 e considerando a necessidade de garantir o cumprimento do semestre letivo até 20 de julho de 2020 para os acadêmicos dos Cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Engenharia Civil, Licenciatura em Educação Especial e Tecnologia em Processos Gerenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Substitui as aulas presenciais das disciplinas em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

§ 1º O período de substituição de que trata o caput será de até vinte dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais e municipais, iniciando em 30 de março do ano de 2020 e finalizando no dia 17 de abril do ano de 2020.

§ 2º Será de responsabilidade dos coordenadores de curso e professores a operacionalização e acompanhamento dos conteúdos e atividades das disciplinas e objetos de aprendizagem a serem utilizados nos meios digitais, conforme comunicados de operacionalização e acompanhamento definidos no Anexo I dessa Portaria, expedidos semanalmente pelos Coordenadores de Curso, que deverão compor Plano de Trabalho Individual e Relatório Mensal de Trabalho dos Coordenadores e Professores.

§ 3º poderão ser realizadas avaliações, em meios digitais, durante o período da autorização de que trata o caput.

§ 4º Fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput às práticas profissionais de estágios e de laboratório.

Registra-se. Divulga-se. Cumpra-se.

São Francisco, 23 de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long diagonal stroke extending upwards and to the right.

Acácio Vieira Costa

ANEXO I

(a que se refere a Portaria da Faculdade de Desenvolvimento do Norte nº 003 de 23 de março de 2020)

COMUNICADO DE OPERACIONALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

INÍCIO: / /
TÉRMINO: ____ / ____ / ____

DADOS DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE
CURSO:
COORDENADOR(A):

DISPOSIÇÕES, HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

OBJETOS DE APRENDIZAGENS A SEREM CRIADOS/PONTUAÇÃO CONCEDIDA:

Obs.: Pontuar somente atividades que tenham como mensurar a participação efetiva do acadêmico.

MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM OS ACADÊMICOS (AS)

- 1- Obrigatoriamente todos os objetos de aprendizagem deverão ser postados no ADES FADENORTE, hospedado no site www.fadenorte.edu.br ;
- 2- De forma suplementar poderão ser utilizados WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE FOR EDUCATION, OUTROS aqui informados:

DISPONIBILIZAÇÃO DOS OBJETOS DE APRENDIZAGEM NOS MEIOS DIGITAIS

1. QUE DEVERÁ SER REALIZADO PELO TUTOR OU PROFESSOR;
2. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO ATÉ 48 HORAS ANTES DO DIA E HORÁRIO DETERMINADO PARA A AULA;
3. DEVERÁ SER REALIZADO PELO ACADÊMICO NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS (EXCETO PROVAS QUE TEM PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS)

HORÁRIO QUE O PROFESSOR VAI COMENTAR E AVALIAR AS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS ACADÊMICOS:

1. No oitavo dia após a liberação do conteúdo e, ou atividade em meio digital (o professor deverá realizar os comentários e avaliações em dois dias úteis).

HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO DOS PROFESSORES COM OS ACADÊMICOS DE FORMA SINCRONIZADA, QUE PODERÁ SER VIA CHAT, VIDEOCHAMADA, WEBINAR E OUTROS RECURSOS TECNOLÓGICOS DA PLATAFORMA ADES FADENORTE.

- 1- DEVERÁ SER NO MESMO HORÁRIO E DIA QUE O PROFESSOR TERIA AS AULAS PRESENCIAIS:
- 2- PARA O PROFESSOR QUE **NÃO** GRAVAR VIDEO AULA DEVERÁ DURAR NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DISPOSIÇÃO ONLINE NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E INICIADOS ATÉ 10 MINUTOS APÓS O HORARIO DETERMINADO PARA A AULA.
(EX.: Professor com os dois primeiros horários (19:00 as 20:40) de Didática na Segunda feira no Curso de Licenciatura em Educação Especial. Deverá iniciar um chat às 19:10 e permanecer nele no mínimo até as 19:40 para diálogo com os acadêmicos.)
- 3- PARA O PROFESSOR QUE **GRAVAR VIDEO AULA** DEVERÁ DURAR NO MÍNIMO 20 MINUTOS DE DISPOSIÇÃO ONLINE NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E INICIADOS ATÉ 10 MINUTOS APÓS O HORARIO DETERMINADO PARA A AULA.
(EX.: Professor com os dois primeiros horários (19:00 as 20:40) de Didática na Segunda feira no Curso de Licenciatura em Educação Especial. Deverá iniciar um chat às 19:10 e permanecer nele no mínimo até as 19:30 para diálogo com os acadêmicos.)

Todos os professores que **tem mais de duas horas aulas semanais** deverão gravar vídeo aula do conteúdo da disciplina, no formato mp4, com duração de no mínimo 20 minutos e no máximo 40 minutos por semana e disponibilizar para publicação nos canais oficiais da FADENORTE.

ASSINATURAS:

FUNCIONARIO (A) /PROFESSOR (A)

COORDENAÇÃO DE CURSO

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long diagonal stroke extending upwards and to the right.

DIREÇÃO FADENORTE